MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 334/98

Autoriza pagamento de FGTS de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de exercícios anteriores (1964 - 1997), para funcionários aposentados desta Prefeitura Municipal.

§ 1º. - O pagamento mencionado no caput será liberado conforme ocorrerem as aposentadorias, através do Item 3292.00.000, da respectiva Secretaria.

§ 2º. - O Pagamento poderá ser efetuado à vista no total, ou em parcelas corrigidas pelos índices de atualização estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 06 de março de 1998.

ALVARINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.